

DECRETO Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2022, CARNAVAL 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSELINO PADILHA, Prefeito do Município de Rurópolis, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 18 e 22 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2871 de 25 de janeiro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2022, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em razão do Carnaval 2023, reiniciando o expediente do Serviço Público às 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O PONTO FACULTATIVO de que trata o caput deste artigo não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

Art. 2º As ATIVIDADES ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS, MANTERÃO OS SERVIÇOS EM ATIVIDADES, MÍNIMA E INDISPENSÁVEL AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, de acordo com as INSTRUÇÕES BAIXADAS PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS respectivos.

Art. 3º Ficam excluídos deste Decreto os órgãos que desempenham funções que não admitem paralisação, como Serviços de Saúde Pública (Hospital), Abastecimento de Água, Limpeza Pública, Segurança Patrimonial, Conselho Tutelar, bem como aos serviços essenciais e ininterruptos que funcionarem em regime de plantão nas respectivas unidades gestoras.





Art. 4º Fica também excluída deste decreto a Secretaria Municipal de Educação que obedecerá o calendário escolar 2023 e a Secretaria Municipal de Saúde que fará regulamentação própria e manterá o funcionamento das UBS's, Maternidade e Hospital Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

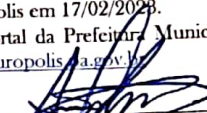
Art. 6º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rurópolis -PA, 17 de fevereiro de 2023.


Josélio Padilha
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Atrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 17/02/2023.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2023